

# Demonstração do Valor Adicionado

# Apenas mais uma Demonstração Contábil? Não, o verdadeiro Balanço Social

Paulo Cezar Consentino dos Santos\*

BALANÇO FABRICAÇÃO E VENDAS FABRICAÇÃO	
<b>ATIVO</b>	<b>Bruto</b>
TERRITÓRIO:	60
Imobilizado	10.348
Materiais Fornecidos	49.300
Carro de Passeio	100.000
Caixa e Contas	115.741
<b>ATIVOS</b>	
Caixa e Contas	71
Orcamento Geral	764
Reservado para o Imposto	60.313
Concessões da Fazenda	1.000
Contas a Receber	100
	198
<b>RESERVAS E TERRITÓRIO</b>	
Reserva Salvo	100.000
Reserva Arrendada	11.716
	111.716
<b>ILIMITADO</b>	
Res. Salvo	1.263.910
Res. Arrendada	111.427
Total do Território	1.375.337
Reserva	45.860
Total do Território Arrendada	8.559
	4.500.218
<b>PRODUTOS</b>	
Impostos e Contribuições	4.031.317
Outros	16.270.000
	20.301.317
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>20.301.317</b>

A Demonstração do Valor Adicionado não é apenas mais uma Demonstração Contábil, mas no mínimo complementar às demais demonstrações. Revelando a contribuição da empresa para o PIB – Produto Interno Bruto –, ela demonstra, em sua essência, a natureza social da empresa. Como ela não é ainda compulsoriamente exigida no Brasil, sendo, portanto, sua elaboração e divulgação facultativas, poucos ainda, tanto em nível do profissional da Contabilidade bem como mesmo dos empresários, se deram conta do extremo significado de seu conteúdo. Veja-se que mesmo as empresas em situação de prejuízo geram e distribuem riqueza por meio das diversas participações. Divulgá-la deveria ser um orgulho e não uma obrigação.

A DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO é o verdadeiro Balanço Social.

Não se trata apenas de mais um demonstrativo contábil. A DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, embora possa parecer, à primeira vista, tratar-se apenas de mais um demonstrativo, deve merecer especial atenção, já que busca respostas de cunho social, quando evidencia a riqueza gerada pela empresa.

Tradicionalmente tem sido pela Demonstração do Resultado do Exercício a apuração de como o lucro é gerado, por meio de seus próprios mecanismos e de acordo com as legislações societária, comercial e fiscal.

Essa demonstração, mais calcada no desempenho da empresa como uma célula autônoma, não analisa a contribuição dos agentes econômicos participantes e que tão decisivamente contribuíram para a geração daquela riqueza.

A contabilidade, dentro de seu primordial objetivo de informar fidedignamente e de modo oportuno, tem através da DVA a possibilidade de expandir ou explodir, como querem alguns, seus números, conceitos e informações, visando ao atendimento do usuário, dentro do modelo decisório que une informações econômico-financeiras com outras de natureza social e de distribuição da riqueza gerada, em busca do chamado BALANÇO SOCIAL qualificando-se a funcionar como a linguagem intermediária entre os geradores e detentores da

queza e suas diversas formas de distribuição, na amplitude do alcance dessa distribuição.

Embora não seja ainda, lamentavelmente, de natureza compulsória, já que não é prevista em lei, sua elaboração e divulgação já tem sido prática comum entre muitas empresas brasileiras, que, assim procedendo, demonstram estar conscientes de seu papel social dentro da comunidade em que está inserida.

Muito provavelmente, dentro em breve, o Congresso Nacional deverá aprovar sua elaboração e divulgação, já que se encontra naquela casa legislativa o Anteprojeto de Lei nº 3116, de 1997, que altera alguns dispositivos da Lei 6404/76 e dentre eles o que se refere às Demonstrações Contábeis, incluindo a obrigatoriedade da apresentação da Demonstração do Valor Adicionado.

## **Conceito de Valor Adicionado**

O "Conceito de valor adicionado (ou valor agregado) é utilizado na Macroeconomia, para a avaliação do chamado Produto Nacional Bruto" (De Luca, 1998, p. 28).

O Produto Nacional é "a medida, em unidades monetárias, do fluxo total de bens e serviços finais produzidos pelo



## DVA em outros países

"Algumas nações exigem que as empresas internacionais que desejem se instalar no país demonstrem qual o valor adicionado que pretendem gerar. Para estes países não é interessante a empresa produzir muito, importando muito, o fundamental é medir a nova riqueza gerada pela empresa (valor adicionado no país), bem como a forma de distribuição dessa riqueza." (Neves, 1998, p. 264).

"Embora o interesse acadêmico contábil no valor adicionado como uma medida econômica de desempenho seja relativamente limitado, houve, na França e na Alemanha, uma variada discussão e aplicação prática do conceito do valor agregado em todas as áreas da contabilidade, particularmente na contabilidade financeira.

Contudo, mesmo na França, onde ele está explicitamente incorporado no Plano Geral Contábil como uma medida de performance e usado como uma ferramenta analítica importante pelo Banco da França, o valor adicionado até agora não tem encontrado muita popularidade na prática contábil. Também na Alemanha, a popularidade da informação do valor adicionado, nos relatórios anuais publicados, é bastante limitada.

"Essa postura é bastante interessante, porquanto Alemanha e França são, internacional e geralmente, consideradas como sendo países onde o conceito de valor adicional desempenha um papel considerável na contabilidade financeira. Esta percepção é apenas verdadeira com relação aos Estados Unidos, onde

o valor adicionado é apenas conhecido na prática da contabilidade financeira." (Transcrito do Trabalho de José Luiz Ferreira de Assis).

## DVA - Vantagens e Desvantagens da Divulgação

### Vantagens

A demonstração do valor adicionado, como informação contábil, possui algumas vantagens em relação ao modo convencional de divulgação das demonstrações financeiras, para uma empresa em processo de continuidade, tais como:

a) Gerar um bom clima organizacional para os empregados, por realçar sua importância nos resultados finais da firma. Provocar um incentivo na produção, tornando-a mais eficiente e eficaz, quanto ao que compete à mão-de-obra.

b) Poder propiciar um caminho mais prático para a introdução de programas de premiação da produtividade, mudanças no valor adicionado, etc.

c) Poder levar a bons diagnósticos ou previsões acerca da empresa com o estabelecimento de indicadores.

d) Poder se tornar uma boa medida do tamanho e importância das empresas.

e) Ser útil para sindicatos de empregados em suas aspirações e reivindicações.

f) Fornecer valiosas informações acerca da distribuição dos recursos arrecadados pela empresa (distribuição da renda) entre os participantes do processo, concorrendo para desmistificar a ideia de que somente os acionistas ganham.

O quadro abaixo reflete o interesse dos diversos envolvidos no lucro da empresa:

### Desvantagens

a) A DVA se apoia na errônea suposição de que a empresa é constituída de um grupo de cooperadores. É verdade que o grupo todo trabalha sob a coordenação administrativa, visando ao resultado ótimo para a companhia, mas, cada qual, isoladamente, prioriza seus próprios interesses (salários-dividendos-juros-impostos, etc.).

b) A demonstração do valor adicionado pode conduzir a confusões, especialmente nos casos em que o valor adicionado está crescendo, enquanto os resultados estão caindo. Se os acionistas entenderem que esta demonstração não lhes interessa, pode o problema estar resolvido; entretanto, pode ser arguido que há ainda necessidade de se usar a demonstração de resultados como um relatório especial sobre o bem-estar da maioria da equipe participante do processo produtivo. Tal conflito tem prejudicado a qualidade da DVA como adequado meio de divulgação dos resultados da empresa.

c) Um ingênuo enfoque interpretativo do valor adicionado de uma firma pode conduzir às seguintes cinco falácias:

1. valor adicionado crescente deve crescer os lucros;

2. valor adicionado crescente por unidade de produção deve beneficiar os acionistas;

3. é possível identificar de antemão uma distribuição equitativa das alterações no valor agregado;

4. um valor agregado relativamente alto por unidade de produção representa um desempenho econômico superior;

5. valor adicionado alto, por ser interpretado como um indicador do mau resultado da empresa.

## Demonstração do Valor Adicionado dos Bancos

O que acontece no caso dos bancos é que eles não criam riqueza nova. A riqueza é criada por outros, que as trans-

INTERESSADOS	BENEFÍCIO	MOTIVAÇÃO
Acionista	Dividendos	Continuidade e valor
Empregados	Emprego	Salários, estabilidade, benefícios sociais
Financiadores	Juros	Liquidez e rentabilidade
Fornecedores	Caixa	Recebimento das faturas
Clientes	Preço	Satisfação das necessidades
Governo	Lucratividade	Tributação
Sociedade	Responsabilidade	Benefícios sociais

## **"Quem recebe juros não cria riqueza, está recebendo riqueza criada por terceiros"**

ferem aos bancos em forma de juros.

Em vista de suas peculiaridades, os bancos, mediante uma convenção internacional, recebem tratamento diferenciado, em relação ao Valor Adicionado.

As premissas são:

a) suas receitas financeiras são consideradas geradoras de valor adicionado;

b) as despesas financeiras aparecem como redutoras das receitas financeiras no cálculo do valor adicionado, em vez de aparecerem como distribuição dele;

c) os juros devidos aos aplicadores de capital no banco se classificam como despesas financeiras, tornando-se valores redutores das receitas financeiras;

d) as receitas de prestação de serviço, abatidas dos materiais adquiridos e dos serviços de terceiros alocados a estas receitas, se constituem, normalmente, como geradoras de valor adicionado;

e) os encargos com depreciação, de um modo geral, têm sido considerados como distribuição do valor adicionado.

Por fim, há de se considerar que "quem recebe juros não cria riqueza, está recebendo riqueza criada por terceiros". (Martins (1993, IOB/15, p. 132).

### **DVA de Empresas Prestadoras de Serviços**

Se o objetivo da empresa é de prestação de serviços, a elaboração do DVA parece bastante simplificada.

"A apuração do valor adicionado é obtida pela diferença entre a receita de prestação de serviços e os insumos (ma-

teriais e serviços) adquiridos de terceiros, necessários à adequada prestação do serviço." (De Luca, 1998, p. 86)

### **Itens Polêmicos**

Existem divergências quanto ao conceito de valor adicionado.

Enquanto alguns se valem da visão econômica de que o cálculo deve partir da produção, outros, igualmente enfáticos, defendem que a criação do valor adicionado deve ser entendida a partir das vendas.

Alguns casos especiais podem ser citados, em que provavelmente haverá divergências de opinião e, ainda mais provavelmente, quando esta demonstração se tornar compulsória.

No Brasil, os debates acerca de tais procedimentos tenderão a fazer com que, se não se chegar a um consenso de opiniões, no mínimo acontecerá que alguns pontos deixarão de ser tão polêmicos.

Casos de:

- Depreciação
- Depreciação de bens reavaliados
- Ativos construídos pela própria empresa
- Receita Financeira e Receita de Equivalência patrimonial
- Remuneração do Capital
- Provisão para contingências.

#### **Depreciação**

No caso das depreciações, há quem considere como distribuição do valor adicionado, devendo ser apresentada como retenção, baseando-se em que o cálculo envolve julgamento subjetivo, tal como vida útil, método de depreciação, etc.

#### **Depreciação de Bens Reavaliados**

"Como tratar as despesas de depreciação de ativos reavaliados na demonstração do valor adicionado?"

R."Do valor da despesa registrada no exercício deverá ser deduzida a parcela que diz respeito a baixas por depreciação de ativos reavaliados";

"O valor dos impostos do exercício deverá ser acrescido da parcela que anteriormente foi lançada como ajuste de reserva de reavaliação, e que agora faz parte do total a ser recolhido"

"Os lucros retidos deverão ser ajustados pela parcela líquida da reserva de reavaliação realizada (valor da reserva diminuída do IR)". (Santos, IOB, TC, 1/99).

#### **Ativos construídos na própria empresa**

"As questões que se colocam dizem respeito ao tratamento na DVA dessa depreciação e dos valores integrados ao imobilizado na fase de construção."

Dentre as alternativas possíveis para esse tratamento, consideraremos duas:

I – inclusão do valor gasto na construção do imóvel como receita do exercício;

II – distribuição do valor gasto na construção do imóvel, durante toda a vida útil do bem, nas respectivas contas de pessoal, juros e serviços de terceiros, que são as contas onde foram alocados os recursos despendidos para obras em andamento." (Santos & Parmezano, 1999, IOB/1, TC, p. 8).

#### **Inclusão do valor gasto na construção do imóvel como receita do exercício**

"Nessa alternativa parte-se do pressuposto de que o ativo construído dentro da própria empresa é vendido para ela mesma".

Da mesma forma, os gastos incorridos na construção deverão ser alocados em seus respectivos itens, no exemplo citado, como materiais, pessoal e juros".

"Esta alternativa, portanto, propõe o reconhecimento do valor adicionado gerado e distribuído em decorrência da construção pela própria empresa nos exercícios em que a obra está sendo realizada." ( Santos & Parmezano, 1999, IOB/1, p. 8).

*Distribuição do valor gasto na construção do imóvel, durante toda a vida útil do bem, nas respectivas*

## *subcontos de obras em andamento (pessoal, juros e serviços de terceiros).*

"Nessa alternativa os gastos na construção do imobilizado não são reconhecidos, em momento algum, como receita. A despesa de depreciação deverá ter tratamento especial e será reconhecida nos itens que foram despendidos para a construção do imobilizado (neste caso, pessoal, juros e materiais)".

"Desse modo, a parcela da depreciação relativa ao imobilizado construído na própria empresa deverá ser decomposta nos componentes dos custos que foram ativados e alocados às respectivas contas na DVA (pessoal, juros, materiais, etc.), no momento de seu reconhecimento como despesa". Transcrito do artigo do Prof. Ariovaldo dos Santos e Claudia Meca Parmezano, no caderno de Temática Contábil e Balanço - IOB 1/99.

## **Receitas Financeiras e Receita de Equivalência Patrimonial**

"Esses itens afetam a riqueza da empresa, apesar de não se originarem de suas atividades de produção normal. Em geral, as empresas têm a tendência de incluir tais receitas na determinação do valor adicionado, somando-as ao item de Vendas (ou Produção) antes de deduzir os consumos intermediários. Isso ocorre pelo fato de que tal tratamento fornece melhores condições para a reconciliação do valor adicionado com a demonstração do resultado.

Entretanto, itens como a receita de equivalência patrimonial, por exemplo, não representam riqueza gerada pela empresa. Trata-se de um ganho obtido pela aplicação de recursos em outra atividade decorrente da riqueza criada por esta outra atividade". (De Luca, 1998, p. 41).

Parece fácil entender que a soma de tais receitas, como riqueza gerada pela empresa, poderá ter dupla contagem, quando da soma de todas as atividades econômicas, em um período qualquer.

## *Remuneração do Capital*

Primeiro cabe salientar a que capital estamos nos referindo. Se nos referimos a capital de terceiros (financiadores) ou ao capital próprio (acionistas). É necessário, em termos de evidenciação, separar os juros devidos aos financiadores da empresa (despesas com juros), com os juros remuneratórios do capital próprio (dos acionistas), representados também sob a forma de dividendos e lucros retidos.

## *Provisão para contingências*

"As provisões para contingências passivas devem ajustar os itens aos quais se referem. Assim, as provisões para contingências trabalhistas devem ser apresentadas no subgrupo onde estão os valores referentes à remuneração e encargos com pessoal". (De Luca, 1998, p. 42).

As provisões para contingências representam um possível desembolso da empresa, pela possibilidade eletiva de perda e deve ser reconhecida, atendendo ao princípio do conservadorismo, não tendo a ver com as Reservas para Contingências, que é parte do lucro.

## **DVA Negativo**

No artigo publicado no caderno de Temática Contábil, IOB 49/99, o Prof. Ariovaldo dos Santos e Claudia Meca Parmezano analisam a possibilidade de se chegar a um valor adicionado negativo. Nos dois casos apresentados, os autores mostraram os exemplos de uma empresa que encerrou o exercício com prejuízo, mostrando a DVA como Lucros Retidos Negativos, e, num outro exemplo, o prejuízo foi tão consideravelmente significativo que a empresa não conseguiu gerar riqueza suficiente para remunerar os sócios/acionistas.

E interessante notar que, apesar do prejuízo, a empresa conseguiu gerar valor adicionado consideravelmente alto.

Isto significa que a empresa não conseguiu gerar riqueza suficiente para remunerar seus sócios/acionistas, mas sua

atividade acabou por remunerar os empregados, o governo e os financiadores externos de capital.

Informaram os autores que, em setembro de 1999, o Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP concluiu pesquisa, patrocinada pela FIPECAF, intitulada "Demonstração Contábil do Valor Adicionado: um instrumento para medição da geração e distribuição da riqueza das empresas".

O resultado dessa pesquisa apresenta algumas características importantes:

a) algumas empresas apresentaram prejuízo tão considerável que o valor adicionado criado não foi suficiente para cobrir a riqueza distribuída para pessoal, governo e financiadores externos;

b) muitas delas apresentaram Valor Adicionado Bruto (diferença entre o faturamento bruto e os insumos pagos a terceiros) positivo, mas totalmente absorvido pela depreciação, amortização ou exaustão, resultando no valor adicionado líquido negativo;

c) obrossim, a riqueza transferida de terceiros (receitas financeiras, resultado da equivalência patrimonial) muitas vezes foi a responsável pela variação do valor adicionado líquido, provocando distribuição maior que os resultados obtidos.

Conclusão dos autores: Com isso, a importância de tal demonstração fica bastante evidenciada pois, em uma primeira análise, qualquer usuário poderia tirar conclusões inadequadas, principalmente no que tange a impostos recolhidos/absorvidos ao ou do governo.

Nesse caso em especial, a partir da DRE, a impressão que fica é que a empresa está recuperando IR e não há um montante tão elevado de impostos sobre a receita.

Todavia, quando se faz uma análise mais minuciosa, com esta poderosa ferramenta que é a DVA, encontra-se mais uma vez o governo levando grande parcela da riqueza gerada pelas empresas, independentemente do real resultado gerado por elas.

## DVA - Uma nova Demonstração Contábil

### Demonstração do Resultado do Exercício

RECEITA BRUTA DE VENDAS	500.000
Impostos Incidentes s/ Vendas	(105.000)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	395.000
Custo Mercadorias Vendidas	(150.000)
LUCRO BRUTO	245.000
Despesas Operacionais	
Salários	49.000
Encargos Sociais	18.000
Serviços de Terceiros	12.000
Materiais Escritório/Consumo	8.000
Publicidade	16.000
Despesas Financeiras	20.000
Receitas Financeiras	(30.000)
Imposto Predial	6.000
Agua, luz e telefone	4.000
Depreciação/ Amortização	16.000 (119.000)
LUCRO OPERACIONAL	126.000
(+) Resultado não operacional	
Venda Imobilizado	50.000
(-) Custo imobilizado vendido	(20.000) 30.000
LUCRO ANTES IR/CS	156.000
(-) Provisão s/ IR/C	(39.000)
LUCRO APÓS IR	117.000
(-) Participação nos Lucros	
Debêntures	(28.000)
Empregados	(14.000) (42.000)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	75.000

1. Para facilitar o entendimento, estamos trabalhando com contas analíticas.

2. As receitas financeiras referem-se a aplicações de eventuais sobras de caixa mais juros recebidos de clientes.

3. As despesas financeiras foram pagas a bancos.

4. Veja que os números abaixo na DVA são os mesmos da DRE, porém dispostos de forma a realçar a riqueza gerada e distribuída.

### Demonstração do Valor Adicionado

RECEITAS DE VENDAS	500.000
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	50.000
Custo das Mercadorias Vendidas	(150.000)
Custo do Imobilizado Vendido	(20.000)
Serviços de Terceiros	(12.000)
Material de Escritório/Consumo	(8.000)
Publicidade	(16.000)
Áqua, Luz e Telefone	(4.000)
VALOR BRUTO ADICIONADO	340.000
(-) Depreciação	(16.000)
(=) VALOR LÍQUIDO ADICIONADO	324.000
(+) Valor recebido de terceiros	50.000
(=) VALOR ADICIONADO À DISPOSIÇÃO	354.000

### DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Remuneração do Trabalho (Salário+Partic.Lucros)	63.000
Encargos Sociais	18.000
Governo (6.000+ 39.000+105.000)	150.000
Juros Pagos a Terceiros (28.000+20.000)	48.000
Lucro Líquido do Exercício	75.000
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	354.000

## Conclusão

A Demonstração do Valor Adicionado é um demonstrativo contábil que visa apontar a riqueza gerada pela empresa em seu processo produtivo e sua consequente distribuição para os elementos que contribuiram para sua geração.

Embora seus números estejam implícitos dentro da Demonstração do Resultado do Exercício, esta não é capaz de apontar de maneira clara, tal como na DVA, quanto de riqueza a entidade está gerando naquele período considerado e de que forma esses valores estão sendo distribuídos entre os diversos fatores de produção.

É também, podemos dizer, complementar à DRE, que prioriza a qualidade, em lugar da quantidade.

Enquanto, no aspecto contábil, o valor adicionado é representado pela diferença entre as vendas de produtos e serviços e o valor gasto com insumos adquiridos de terceiros, economicamente o valor adicionado é calculado a partir da produção.

É uma demonstração que mostra a empresa cumprindo seu papel de geradora e distribuidora de recursos entre aqueles que prestam sua contribuição à geração desta riqueza.

Não é apenas mais uma demonstração contábil. É o verdadeiro Balanço Social.



\* Paulo Cesar Consentino dos Santos  
Vice-Presidente de Ética e Fiscalização  
CRCMG, Professor da Fumec,  
Especialização em Gestão da Qualidade  
Total – Jusé /Tokio/Japão, Mestre em  
Ciências Contábeis pela USP.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ASSIS, José Luiz Ferreira. Trabalho de Mestrado. Belo Horizonte: 2000.
- DE LUCA, Márcia Martins Mendes. Demonstração do valor adicionado. São Paulo: Atlas, 1994.
- IOPB - Demonstração do valor adicionado de Bancos - Temática Contábil nº 15/93, p. 128 a 133. São Paulo: 1993.
- MARTINS, Eiseu. Demonstração do valor adicionado de bancos. Temática Contábil e Balanços. Boletim IOPB n.º 15, p. 132. 1993.
- NEVES, Silviano dos & VICENTINI, Paulo E. V. Contabilidade avançada. São Paulo: Frase, 1999.
- ROSSETI, José Pascual. Contabilidade Social. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- SANTOS, Arnaldo dos & PARMEZZANO, Cláudia Meia. Demonstração do valor adicionado: dois casos muito especiais. Temática Contábil n. 1/99 p. 1 a 11, São Paulo: IOPB, 1999.
- ..... Valor Adicionado Negativo - É Possível? Temática Contábil n. 40/99 p. 1 a 7, São Paulo: IOPB, 1999.

# V Fórum Nacional de Professores de Contabilidade

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, o Conselho Federal de Contabilidade e a Associação Interamericana de Contabilidade realizam um encontro de âmbito internacional de profissionais e professores de Contabilidade.

Com certeza, o momento é propício para se fazer um encontro neste nível, pois novas diretrizes curriculares foram aprovadas pelo Ministério da Educação, que convergem para as tendências da OMC - Organização Mundial do Comércio.

Um movimento urge no Brasil consistente com as tendências mundiais. Novos paradigmas confrontam o profissional da Contabilidade com a realidade vigente, ou seja, na busca de conhecimentos sólidos diante de um mercado cada vez mais complexo e competitivo.

#### • OBJETIVOS

Possibilitar aos professores, aos profissionais da área contábil e à sociedade uma interação com profissionais da área de educação e de diversos segmentos especializados em técnicas de ensino. Interagir professores, profissionais da Contabilidade e a sociedade com novas tendências da educação, metodologias de ensino, processos de aprendizagem e sua aplicabilidade. Despertar uma visão crítica em cada participante e no grupo, para que possamos criar uma nova maneira de educar e ensinar. Contribuir para o desenvolvimento do estudante, na sua formação acadêmica e profissional. Pensar, repensando a educação continuada.

#### • PÚBLICO-ALVO

Profissionais, professores, gestores, dirigentes pedagógicos, alunos bolsistas de pesquisa, alunos mestrandos e doutorandos dos Cursos de Ciências Contábeis do Brasil e do mundo.

#### • REALIZAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
Conselho Federal de Contabilidade  
Associação Interamericana de Contabilidade

#### • PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Fundação Brasileira de Contabilidade

LOCAL : Av. do Contorno, 7315, Mercure Accor Hotel  
Bairro de Lourdes - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

DATAS: 15, 16 e 17 de julho de 2004

INFORMAÇÕES: Tel: 3269-8420 / 3269-8421 / 3269-8422 / 3269-8424 / Fax: 3269-8423 - Setor de eventos do CRCMG  
[www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br) / [eventos@crcmg.org.br](mailto:eventos@crcmg.org.br) / [ensino@crcmg.org.br](mailto:ensino@crcmg.org.br)

#### INSCRIÇÕES: até 9 de julho de 2004

- Professores registrados no sistema CFC/CRCs: R\$ 150,00
- Professores não registrados no sistema CFC/CRCs: R\$ 180,00
- Acompanhante (Coquetel de abertura 14/jul): R\$ 60,00

#### OFICIALIZAR AS INSCRIÇÕES DA SEGUINTE FORMA

Depósito bancário na Caixa Econômica Federal.  
Agência nº 084 - Conta Poupança nº 621.111-9  
Operação nº 013 - Em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais e fax do comprovante com ficha de inscrição (31) 3269-8423.